PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE HEITORAI
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N. 004/2023
Natureza: Cria o índice de segurança das escolas municipais e dá outras providências.
Autor: Rogério Rebouças Moreira

Trata o projeto de lei de instituir mecanismos de segurança física e psicológica no âmbito do ambiente escolar.

A medida tem cunho eminentemente de segurança, atribuindo ao gestor, aos alunos, e aos profissionais maior segurança no momento da execução do processo de ensino aprendizagem.

O projeto é valido, viável, contemplativo e progressista.

Merece a chancela de viabilidade e interesse social, importante mecanismo de densidade do convívio em sociedade.

Uma vez instituídas as medidas que afloram como exigência dos tempos modernos, o parecer não pode ser outro senão pela sua viabilidade, e potencialidade para produção de efeitos no mundo jurídico pátrio, com repercussão dentro do Município de Heitoraí.

Destarte a orientação desta comissão pela sua admissão e apreciação pelo plenário, sem objeção.

Este o parecer que submetemos ao plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Heitoraí/GO, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Luis Paulo de Oliveira Moura
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Rogério Rebouças Moreira
RELATOR COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Simei Rezende Oliveira
MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE HEITORAI
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N. 005/2023
Natureza: Delimita perímetro escolar (Escola Segura) como espaço de prioridade especial do Poder Público Municipal.
Autor: Rogério Rebouças Moreira

Trata o projeto de lei de instituir mecanismos de segurança física e psicológica no âmbito do ambiente escolar.

A medida tem cunho eminentemente de segurança, atribuindo ao gestor, aos alunos, e aos profissionais maior segurança no momento da execução do processo de ensino aprendizagem.

O projeto é valido, viável, contemplativo e progressista.

Merece a chancela de viabilidade e interesse social, importante mecanismo de densidade do convívio em sociedade.

Uma vez instituídas as medidas que afloram como exigência dos tempos modernos, o parecer não pode ser outro senão pela sua viabilidade, e potencialidade para produção de efeitos no mundo jurídico pátrio, com repercussão dentro do Município de Heitoraí.

Destarte a orientação desta comissão pela sua admissão e apreciação pelo plenário, sem objeção.

Este o parecer que submetemos ao plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Heitoraí/GO, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Luis Paulo de Oliveira Moura
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Rogério Rebouças Moreira
RELATOR COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Simei Rezende Oliveira
MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE HEITORAI
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N. 006/2023
Natureza: Dispõe sobre medidas gerais de proteção e segurança escolar
Autor: Rogério Rebouças Moreira

Trata o projeto de lei de instituir mecanismos de segurança física e psicológica no âmbito do ambiente escolar.

A medida tem cunho eminentemente de segurança, atribuindo ao gestor, aos alunos, e aos profissionais maior segurança no momento da execução do processo de ensino aprendizagem.

O projeto é valido, viável, contemplativo e progressista.

Merece a chancela de viabilidade e interesse social, importante mecanismo de densidade do convívio em sociedade.

Uma vez instituídas as medidas que afloram como exigência dos tempos modernos, o parecer não pode ser outro senão pela sua viabilidade, e potencialidade para produção de efeitos no mundo jurídico pátrio, com repercussão dentro do Município de Heitoraí.

Destarte a orientação desta comissão pela sua admissão e apreciação pelo plenário, sem objeção.

Este o parecer que submetemos ao plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Heitoraí/GO, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Luis Paulo de Oliveira Moura
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Rogério Rebouças Moreira
RELATOR COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Simei Rezende Oliveira
MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE HEITORAI
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N. 007/2023
Natureza: Institui o Dia Municipal da Segurança Escolar e a Semana Municipal da Segurança Escolar, incluindo-os no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.
Autor: Rogério Rebouças Moreira

Trata o projeto de lei de instituir mecanismos de segurança física e psicológica no âmbito do ambiente escolar.

A medida tem cunho eminentemente de segurança, atribuindo ao gestor, aos alunos, e aos profissionais maior segurança no momento da execução do processo de ensino aprendizagem.

O projeto é valido, viável, contemplativo e progressista.

Merece a chancela de viabilidade e interesse social, importante mecanismo de densidade do convívio em sociedade.

Uma vez instituídas as medidas que afloram como exigência dos tempos modernos, o parecer não pode ser outro senão pela sua viabilidade, e potencialidade para produção de efeitos no mundo jurídico pátrio, com repercussão dentro do Município de Heitoraí.

Destarte a orientação desta comissão pela sua admissão e apreciação pelo plenário, sem objeção.

Este o parecer que submetemos ao plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Heitoraí/GO, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Luis Paulo de Oliveira Moura
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rogério Rebouças Moreira
RELATOR COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Simei Rezende Oliveira
MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE HEITORAI
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDENCIA E ASSISTENCIAL

PROJETO DE LEI N. 008/2023
Natureza: Instituí o Programa Municipal de Prevenção contra a prática de atentados violentos nas dependências das Escolas Municipais de Heitoraí/GO e dá outras providências.
Autor: Rogério Rebouças Moreira

Trata o projeto de lei de instituir mecanismos de segurança física e psicológica no âmbito do ambiente escolar.

A medida tem cunho eminentemente de segurança, atribuindo ao gestor, aos alunos, e aos profissionais maior segurança no momento da execução do processo de ensino aprendizagem.

O projeto é valido, viável, contemplativo e progressista.

Merece a chancela de viabilidade e interesse social, importante mecanismo de densidade do convívio em sociedade.

Uma vez instituídas as medidas que afloram como exigência dos tempos modernos, o parecer não pode ser outro senão pela sua viabilidade, e potencialidade para produção de efeitos no mundo jurídico pátrio, com repercussão dentro do Município de Heitoraí.

Destarte a orientação desta comissão pela sua admissão e apreciação pelo plenário, sem objeção.

Este o parecer que submetemos ao plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Heitoraí/GO, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

Luis Paulo de Oliveira Moura
PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Rogério Rebouças Moreira
RELATOR COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL

Simei Rezende Oliveira
MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SOCIAL